



CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

ESTADO DE GOIÁS

PROJETO DE LEI Nº 001/88 DE 06 DE ABRIL DE 1.988.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM 06/04/88

Presidente

1º Secretário

Vereador que abaixo assina Sr. Jorge Heleno de Souza, no u
do de suas atribuições legais, solicita a aprovação dos se -
quinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Que seja dado a cada vereador, na ativa e a um ve-
reador em licença médica, o direito de distribuição de treis (03) casas das
que fazem parte do PROGRAMA MUTIRÃO DA MORADIA, implantado em nosso municí-
pio, através da Lei nº 006/87 de 17/08/87, aprovada por esta Casa de Lei, na
mesma data, que autorizou a Prefeitura Municipal, a firmar convênio com o
Ministério do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, na construção de 48
(quarenta e oito) casas para pessoas carentes de município.

Art. 2º - Ratificado pela Lei nº 007/87 de 17/08/87, aprovada
por esta Casa de Lei, na mesma data, que enquadrou estas áreas no perímetro
urbano desta cidade, as quadras de nºs 101, 102, 103 e 104. E amparada pela
lei nº 012/87 de 05/10/87, aprovada por esta Casa de Lei, que autorizou o
loteamento das referidas quadras, pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º - O vereador responsável pela distribuição das casas
não poderá indicar nomes de parentes até a terceira geração.

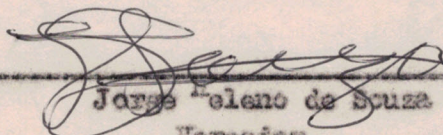
JUSTIFICATIVA:

Em se tratando de uma obra estritamente benéfica, destina-
da a pessoas carentes, sentimos-nos no dever de fazer tal distribuição, por
que nossa intenção é a de levar mais alto o nome de nossa cidade e do municí-
pio.

Art. 4º - Este projeto de lei, entrará em vigor da data de
sua sanção pelo Poder Executivo e publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal, aos seis (06) dias do
mês de abril de 1.988.


Jorge Heleno de Souza
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM 08/04/88

Presidente